

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

*Aprova as Contas do Poder Executivo Municipal de Paim Filho relativas ao exercício de 2016, em conformidade com Parecer nº 19.320 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.*

**LEANDRO JOSÉ BENETTI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, que a Câmara aprovou e eu, com base no art. 34, item IV, letra h do Regimento Interno, promulgo o seguinte **DECRETO**:

**Art. 1º** - Ficam aprovadas, por unanimidade, as Contas do Poder Executivo Municipal de Paim Filho, relativas ao exercício de 2016 dos administradores ELTON LUIZ DAL MORO e ALBERTO CERVINSKI, em conformidade com o Parecer nº 19.320 exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do RS, conforme autos do Processo de Contas do Executivo – Contas de Governo nº 002028-02.00/16-6.

**Art. 2º** - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 27/JULHO/2022.

*Ver. Leandro José Benetti,*  
Presidente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Verª Adriana Salete Debiasi,*  
Secretária.